



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1249

quarta-feira, 17 de julho de 2024

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	2
TERMO ADITIVO Nº 006/2024.....	2
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024.....	3
PROCESSO Nº 77/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024.....	3
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024.....	4
PROCESSO Nº 77/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024.....	4
PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO Nº 107/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 53/2023.....	4
JURÍDICO.....	5
PORTARIA Nº.130, DE 17 DE JULHO DE 2024.....	5
“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAR POSSÍVEL RESSARCIMENTO POR PARTE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO AOS COFRES PÚBLICOS”.....	5
PORTARIA Nº.131, DE 17 DE JULHO DE 2024.....	6
“Nomeia e convoca candidata remanescente aprovada no Concurso Público do Edital 1, 14 de fevereiro de 2023, em razão de pedido de reclassificação, e dá outras providências”.....	6
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.....	8
TERMO DE POSSE.....	8
PODER LEGISLATIVO.....	9
PORTARIA Nº 57 DE 08 JULHO DE 2024.....	10
“Dispõe sobre a nomeação de motorista para dirigir o veículo da Câmara para viagens que especifica”.....	10

## PODER EXECUTIVO



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1249

quarta-feira, 17 de julho de 2024

## LICITAÇÕES

### TERMO ADITIVO Nº 006/2024

6º Termo Aditivo do Contrato nº. 79/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72 situado na Avenida Almirante Barroso, Nº 251, Bairro: Vila São Geraldo, no município de Varginha/MG, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, **CONTRATO Nº 79/2023** – “Prestação de Serviços infraestrutura urbana nos 22 (vinte e dois) municípios que compõem e poderão compor o consórcio público as CIMBASP em Pavimentação e Recapeamento asfáltico de Santana da Vargem”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica alterado a cláusula 1.5 do contrato original onde a validade deste instrumento passa a ser para o dia 04 de setembro de 2024, tendo em vista a finalização da obra.

#### CLÁUSULA SEGUNDA– DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

2.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo processo nº. 56/2023, inexigibilidade nº 54/2023, CONTRATO 79/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 04 de Julho de 2024.

CONTRATANTE:



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1249

quarta-feira, 17 de julho de 2024

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

**Prefeito Municipal**

CONTRATADO (A):

**PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**

**CONTRATADA**

**AROLDO BENEDITO DE OLIVEIRA**

**FISCAL DO CONTRATO**

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

2) Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024**

**PROCESSO Nº 77/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, leite, lanches e correlatos para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG

Contratado: **54.832.815 ROMULO GARCIA CHAGAS**, CNPJ n.º 54.832.815/0001-66, localizada na Rua Rubi, nº 115, Bairro Jardim Alvorada – Boa Esperança/MG CEP: 37.170-000

Vigência: 16/07/2024 a 16/07/2025

Valor Estimado: R\$ 4.118,25 (quatro mil, cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos)

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1249

quarta-feira, 17 de julho de 2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024

PROCESSO Nº 77/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, leite, lanches e correlatos para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG

Contratado: **MOEMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 03.134.867/0001-28, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1599, Centro – São Lourenço/MG CEP: 37.470-000

Vigência: 16/07/2024 a 16/07/2025

Valor Estimado: R\$ 3.875,37 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

## **PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO Nº 107/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 53/2023**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do processo objetivando o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas especializadas em tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 709, de 09 de março de 2017, baseado nos preços da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS)”.  
Os interessados em aditar seus contratos vigentes deverão procurar a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, especificadamente até o dia 19 de Julho de 2024, até as 16:00 h, juntamente ao setor de compras e licitações para assinatura do aditivo e assinatura de manifestação de interesse na prorrogação contratual pelo período previamente estipulado pelo município. A partir desta data serão aceitos novos credenciamentos para todos que se interessarem.

Santana da Vargem/MG, 17 de Julho de 2024

---

**José Elias Figueiredo**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1249

quarta-feira, 17 de julho de 2024

JURÍDICO

## PORTARIA Nº.130, DE 17 DE JULHO DE 2024

### “ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAR POSSÍVEL RESSARCIMENTO POR PARTE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO AOS COFRES PÚBLICOS”.

Considerando o Ofício n.º 138/2024 enviado pelo Gabinete do Prefeito, solicita a apuração de ressarcimento por parte de servidor efetivo aos cofres públicos do município de Santana da Vargem, em decorrência de acidente de trânsito sem vítima.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art.1º. Abertura de processo administrativo para verificar possível ressarcimento por parte de servidor público efetivo aos cofres públicos do município de Santana da Vargem, em decorrência de acidente de trânsito sem vítima, ocorrido na data de 14 de junho de 2024, conforme Boletim de Ocorrência enviado sob o n.º de Protocolo n.º 2024.00803.000000250.

Art.2º. Os documentos citados no artigo 1º desta portaria deverão estar anexados aos autos do processo.

Art.3º. A comissão de Processo Administrativo poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

Art. 4.º. A comissão terá prazo de até 180 dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por até 90 dias.

Art.5º. Notifiquem-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 17 de julho de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1249

quarta-feira, 17 de julho de 2024

## PORTARIA Nº.131, DE 17 DE JULHO DE 2024

**“Nomeia e convoca candidata remanescente aprovada no Concurso Público do Edital 1, 14 de fevereiro de 2023, em razão de pedido de reclassificação, e dá outras providências”**

**Considerando** o §3º, do art.16 da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2023 c/c o §3º, do art.16 da Lei Complementar 024, de 31 de março de 2023;

**Considerando** o Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024;

**Considerando** o pedido de exoneração apresentado pela candidata Carina Espindola Da Luz anteriormente nomeada por meio da Portaria nº 15, de 19 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c alínea “a”, inciso II, do art.79, ambos da Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE-SE:**

Art.1º. Fica nomeada e convocada a candidata aprovada remanescente em razão do pedido de exoneração decorrente da nomeação e convocação contida na Portaria nº. 15, de 19 de fevereiro de 2024 , referente ao Edital 1, de 14 de fevereiro de 2023, homologado através do Decreto Municipal nº.017, de 09 de fevereiro de 2024, obedecendo-se à ordem de classificação geral, respeitando as vagas reservadas PPP (Pessoas Pretas e Pardas) e PcD (Pessoas Com Deficiência), conforme a relação do Anexo I.

Art.2º. A candidata nomeada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria de nomeação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo e comprovação dos requisitos e exames médicos, que serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Administração, os quais se encontram previstos no Edital 1, de 14 de fevereiro de 2023 (subitem 13.2.3) e no Decreto Municipal 017/2024 (incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art.5º).



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1249

quarta-feira, 17 de julho de 2024

Art.3º. A candidata nomeada e convocada deverá se atentar para o cumprimento dos requisitos contidos nos artigos 3º, 4º e 5º da Portaria Municipal nº.015, de 19 de fevereiro de 2024.

Art.4º. Faz parte integrante desta Portaria o anexo I, referente à relação dos candidatos aprovados remanescentes com a descrição do cargo, vaga, número de inscrição, nome do aprovado e a modalidade de concorrência.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 17 de julho de 2024.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I

**PEDIDOS DE EXONERAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 001/23**  
**(Referente a candidata nomeada pela Portaria 015 de 19 de Fevereiro de 2024)**

<b>CARGO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	415000368	Carina Espindola Da Luz	AC

## DÉCIMA QUARTA NOMEAÇÃO

<b>CARGO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Modalidade</b>
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	415002538	Gabriela Carvalho De Paula	AC



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1249

quarta-feira, 17 de julho de 2024

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### TERMO DE POSSE

**Edital de Concurso Público nº. 002/2023**

**Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 034, de 19 de abril de 2024.**

**Nome:** Eloila Mendonça Santos

**Cargo ou Função:** Auxiliar Administrativo

**Classificação:** 22º lugar

**Carga Horária:** 40 horas semanais

No dia 17 de julho de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora Eloila Mendonça Santos, no cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 103 de 20 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacusabilidade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Executar a limpeza e conservação das instalações da Prefeitura, mudança de móveis, nas dependências interna e externa;
- Providenciar e zelar pelo serviço de copa e cantina, limpando-as e conservando-as e mantendo a ordem e a higiene local;
- Solicitar gêneros alimentícios e materiais próprios de cantina, de acordo com as necessidades;
- Auxiliar no recebimento e entrega de processos, documentos e outros materiais necessários ao serviço, interna e externamente;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1249**

**quarta-feira, 17 de julho de 2024**

- Repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização;
- Desempenhar serviço de portaria, no local de trabalho, segundo demanda e orientações específicas;
- Efetuar pequenos serviços internos e externos atendendo as necessidades da Prefeitura e de seu pessoal;
- Manter limpos, higienizados e conservados os utensílios e equipamentos que são utilizados na preparação de café e lanches;
- Atender às normas de segurança do trabalho;
- Zelar pela guarda e conservação do material de trabalho;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

**(Alterada pela Lei Complementar 44 de 10 de julho de 2023)**

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 17 de julho de 2024.

---

**Eloila Mendonça Santos**

---

**José Elias Figueiredo**

**Prefeito Municipal**

**PODER LEGISLATIVO**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1249

quarta-feira, 17 de julho de 2024

## PORTARIA Nº 57 DE 08 JULHO DE 2024

**“Dispõe sobre a nomeação de motorista para dirigir o veículo da Câmara para viagens que especifica”**

Considerando o pedido de desincompatibilização do servidor Emerson Silva Araújo, para disputa das eleições municipais no ano de 2024;

Considerando o pedido de viagem dos vereadores para curso nos dias 18 de julho de 2024 a 19 de Julho de 2024;

Considerando que o servidor que levará os vereadores é motorista concursado no Município e por consequência já possui habilitação para tal viagem.

O presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Resolve:

Art. 1º – Fica nomeado para levar os vereadores a Belo Horizonte na data de 18 de Julho de 2024 e buscar os vereadores no dia 19 de Julho de 2024, o servidor público municipal, Sr. Ivair José Alves de Lima, motorista concursado da Prefeitura, atualmente nomeado para o cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Cultura.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 17 de julho de 2024.

**MARIA APARECIDA DE ARAÚJO REIS**

Presidente



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1249

quarta-feira, 17 de julho de 2024

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Conteudista Licitações:** Davidson Nunes Vilela

**Conteudista Jurídico:** Rodrigo Teodoro da Silva

**Conteudista Departamento de Recursos Humanos:** Micheli Egidio Silva de Paula

**Conteudista Poder Legislativo:** Maria Aparecida de Araújo Reis

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Roberta Grazielle Barbosa